Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. n° 139/2003 **Erechim, 14 de Outubro de 2003.**

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, em regime de urgência urgentíssima, **Projeto de Lei nº 094/2003** que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FAZER DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS AO PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** (Processo Administrativo nº 7968/2003).

A presente doação, tem em vista a atividade de interesse social desenvolvida pelo Patronato Agrícola e Profissional São José, que tem como escopo o atendimento de adolescentes abrigados, que entre outras atividades de aprendizado, desenvolvem oficinas de marcenaria e serralheria, bem como atividades agrícolas.

A doação do aviário deve-se a constante necessidade de ampliação e agregação de valores no setor agropecuário, contribuindo com abastecimento dos jovens abrigados que poderão promover a produção de aves de corte e postura, utilizando essa atividade, também, como oficina de aprendizado.

Da mesma forma, a doação de móveis e utensílios, boa parte em situação precária, destina-se a utilização dos alunos em oficinas educativas e profissionalizantes de marcenaria e serralheria, sob a orientação de professores, que poderão promover a recuperação dos mesmos e posterior utilização pela entidade.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

EDSON DE GERONI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador ADACIR GERALDO CARLOTTO
D.D. Presidente do Poder Legislativo
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI nº 094/2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FAZER DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS AO PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de bens móveis, no valor de R$ 17.434,25 (dezessete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme relação constante dos Anexos I e II que é parte integrante da presente Lei, ao PATRONATO AGRÍCOLA E PROFISSIONAL SÃO JOSÉ, inscrito no CNPJ sob nº 89.428.775/0001-76, com sede na Estrada Velha a Paulo Bento, Km 7, mediante Termo de Doação.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 14 DE OUTUBRO DE 2003.

EDSON DE GERONI
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no exercício do cargo de Prefeito Municipal